



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Colégio Elite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                 |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Elite, nesta capital, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com as especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado ao Idoso – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2018, e aprova mudança da mantenedora. |                              |                                 |
| <b>RELATOR:</b> Raimunda Aurília Maia Freire                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                                 |
| <b>SPU Nº:</b> 658011/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº:</b> 0649/2014 | <b>APPROVADO EM:</b> 11.11.2014 |

## I – RELATÓRIO

Francisco Alves de Assis, diretor geral do Colégio Elite, mediante o processo nº 658011/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento do referido Colégio, a mudança da razão social da mantenedora, de Centro de Educação Alves Tavares Ltda-ME, para Centro de Educação Cearense Ltda-ME e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com as especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado ao Idoso, pertencentes ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Elite é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, mantida pelo Centro de Educação Cearense Ltda., com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 641, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 13.079.080.0001-64, com Censo Escolar nº 23259876.

A referida Instituição foram concedidos o recredenciamento para promover cursos de educação profissional técnica de nível médio e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com as especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado ao Idoso, pelo Parecer nº 202/2009/CEE/CESP, com prazo de vigência até 31/12/2012.

A direção pedagógica desse Colégio está sob a responsabilidade de Cláudia Regina Furlanetto, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, registro nº 28244/MEC. A secretaria escolar está a cargo de Rosângela Maria Magalhães Tavares, devidamente habilitada conforme registro nº 5326. Pela



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

coordenação do curso responde Vanessa Santos da Cruz, com bacharelado em Enfermagem.

O corpo docente é composto por dezessete professores bacharéis e um tecnólogo. A todos fora concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência das Escolas de Fortaleza (SEFOR).

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de Informação Escolar - Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE);
- cópia do Parecer nº 202/2009/CEE/CESP;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Laudo Técnico de Segurança;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária e coordenadora técnica do curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Certidões da Mantenedora;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- Instrumentos de Gestão: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico.

O Projeto Pedagógico define a identidade do Colégio e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O propósito da Instituição com a oferta desse curso é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, bem como aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

Propõe ainda, desenvolver no indivíduo competências e habilidades próprias da habilitação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, bem



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

como sua qualificação pelas especializações técnicas, possibilitando a formação de um profissional apto a prestar assistência em enfermagem ao ser humano, em suas diferentes situações do ciclo saúde – doença, baseado nos ditames da mais rigorosa ética profissional.

No quesito critérios de avaliação, será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, será submetido aos estudos de recuperação. Após essa etapa, será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis) e 75% de frequência da carga horária prevista.

O Curso prevê a oferta de quatro turmas, cada uma com quarenta alunos. Sua organização curricular encontra-se estruturada em seis Módulos, sendo três sequenciais e articulados, com 22 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas, destinadas ao estágio supervisionado que, somadas, totalizam 1.800 horas. Três Módulos são opcionais e contemplam os conteúdos exigidos nas especializações técnicas, assim organizados:

- Módulo I - Núcleo Básico da Área de Saúde, com carga horária de 200 horas/aula teórico/práticas. É pré-requisito para cursar os Módulos II e III;
- Módulo II - Núcleo de Qualificação Profissional, com carga horária de 600 horas/aula teórico/práticas, acrescida de 400 horas de estágio;
- Módulo III - Núcleo de Habilitação Profissional Módulo III – com carga horária de 400 horas/aula de teoria/prática, acrescida de 200 horas de estágio, que somada à carga do Módulo I e do Módulo II, confere o diploma de Técnico em Enfermagem;

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso e ocorrerá em instituições conveniadas com o Colégio Elite. As atividades do estágio serão orientadas, supervisionadas e avaliadas por Vanessa Santos da Cruz, bacharel em Enfermagem.

As instituições conveniadas para a realização do Estágio são :

- Centro de Saúde da Família Maciel Brito- Prefeitura Municipal de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS);
- Hospital Batista;
- Hospital Distrital Froitinha de Parangaba – (SMS);



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

- Hospital Mental Nosso Lar;
- Maternidade Juvenal de Carvalho.

**Matriz Curricular**

| Módulo I – Núcleo Básico da Área de Saúde      |     |    |   |
|------------------------------------------------|-----|----|---|
| Disciplinas                                    |     | T  | P |
| Carga Horária                                  |     | E  |   |
| Ética, Legislação e Trabalho e Bioética        | 15  | -  | - |
| Relações Humanas e Psicologia Aplicada         | 15  | -  | - |
| Políticas Públicas de Saúde - SUS              | 20  | -  | - |
| Educação para o Auto Cuidado                   | 24  | 06 | - |
| Primeiros Socorros                             | 24  | 06 | - |
| Microbiologia e Parasitologia Aplicada a Saúde | 32  | 08 | - |
| Saúde e Segurança do Trabalho                  | 20  | -  | - |
| Anatomia e Fisiologia Humana                   | 30  | -  | - |
| Carga Horária do Módulo I                      | 180 | 20 | - |

| Módulo II – Núcleo da Qualificação Profissional           |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| Disciplinas                                               |     | T   | P   |
| Carga Horária                                             |     | E   |     |
| Organização do Processo de Trabalho Aplicado à Enfermagem | 40  | -   | -   |
| Informática Aplicada à Enfermagem                         | 20  | 20  | -   |
| Saúde Coletiva                                            | 60  | 20  | 70  |
| Procedimentos Básicos de Enfermagem I                     | 70  | 30  | 70  |
| Assistência em Saúde Mental                               | 50  | 10  | 50  |
| Assistência em Tratamento Clínico                         | 60  | 20  | 60  |
| Assistência em Tratamento Cirúrgico                       | 60  | 20  | 60  |
| Assistência à Saúde da Mulher                             | 60  | 20  | 60  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem              | 30  | 10  | 30  |
| Carga Horária do Módulo II                                | 450 | 150 | 400 |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

| Carga Horária do Módulo III                                                |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
|                                                                            | T   | P   | E   |
| Princípios do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem      | 50  | 10  | 40  |
| Procedimentos Básicos de Enfermagem II                                     | 40  | 30  | 30  |
| Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência | 70  | 30  | 50  |
| Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave                      | 70  | 30  | 50  |
| Assistência a pacientes em Home Care                                       | 60  | 10  | 30  |
|                                                                            | 290 | 110 | 200 |

| Módulo IV – Núcleo da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica     |               |     |    |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|
| Disciplinas                                                                  | T             | P   | E  |
|                                                                              | Carga Horária |     |    |
| O centro cirúrgico, apresentação, finalidades, localização e sua organização | 20            | 08  | -  |
| Estrutura administrativa do centro cirúrgico                                 | 20            | 08  | -  |
| Aspectos éticos e legais do centro cirúrgico                                 | 10            | 0   | -  |
| Terminologia Cirúrgico                                                       | 10            | 08  | -  |
| Classificação das cirurgias por potencial de infecção                        | 20            | 0   | -  |
| Procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios           | 80            | 44  | -  |
| Caixas de instrumental básica, segundo o tipo de cirurgia                    | 20            | 24  | -  |
| Comissão de controle da infecção hospitalar O CCIH                           | 10            | 0   | -  |
| Normas para seleção de germicidas em hospitais                               | 10            | 08  | -  |
| Estágio Supervisionado                                                       | 0             | 0   | 75 |
| Total de Carga Horária da parte Teórico-Prática                              | 200           | 100 | -0 |
| Total de carga Horária de Estágio Supervisionado                             | -             | -   | 75 |
| 375                                                                          |               |     |    |

| Módulo V – Núcleo da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho |               |    |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----|---|
| Disciplinas                                                           | T             | P  | E |
|                                                                       | Carga Horária |    |   |
| Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho                         | 20            | -  | - |
| Higiene e Segurança do Trabalho                                       | 30            | 10 | - |
| Epidemiologia e Estatística Aplicada                                  | 30            | 05 | - |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

| Carga Horária do Módulo V                                           |     |    |    |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
| Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho                           | 20  | 0  | -  |
| Fisiologia do Trabalho e Ergonomia                                  | 30  | 10 | -  |
| Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional | 20  | 10 | -  |
| Toxicologia do Trabalho                                             | 20  | 05 | -  |
| Doenças Ocupacionais                                                | 30  | 10 | -  |
| Enfermagem do Trabalho                                              | 35  | 15 | -  |
| Estágio Supervisionado                                              | 0   | 0  | 75 |
| Total de Carga Horária da parte Teórico-Prática                     | 235 | 65 | -  |
| Total de carga Horária de Estágio Supervisionado                    | -   | -  | 75 |
| 375                                                                 |     |    |    |

| Módulo VI – Núcleo da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica |     |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
| Disciplinas                                                              |     |    |    |
| Epidemiologia da Saúde do Idoso                                          | 30  | -  | -  |
| Assistência ao Idoso                                                     | 30  | 10 | -  |
| Necessidades do Idoso                                                    | 40  | 20 | -  |
| Agravos à Saúde do Idoso                                                 | 60  | 30 | -  |
| Atividade Física x Qualidade de Vida                                     | 20  | 0  | -  |
| O idoso em fase terminal                                                 | 20  | 10 | -  |
| Assistência de Enfermagem ao Idoso                                       | 20  | 10 | -  |
| Estágio Supervisionado                                                   | 0   | 0  | 75 |
| Total de Carga Horária da parte Teórico-Prática                          | 220 | 80 | -  |
| Total de carga Horária de Estágio Supervisionado                         | -   | -  | 75 |
| 375                                                                      |     |    |    |
| Carga Horária                                                            |     |    |    |
| T                                                                        | P   | E  |    |

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, e o relatório da especialista da área, Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, foram atribuídos os seguintes conceitos:

| ASPECTOS AVALIADOS   | CONCEITO FINAL |
|----------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | 9,0            |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| Plano de Curso              | 9,0 |
| Corpo Docente               | 9,0 |
| Instalações                 | 8,0 |
| Biblioteca                  | 7,0 |
| Laboratório (s)             | 8,0 |
| Recursos Audiovisuais       | 9,0 |
| Aspectos de Inclusão Social | 2,0 |

A especialista da área recomenda melhoria na estrutura física do laboratório e da biblioteca, atualização e ampliação do acervo bibliográfico e providências quanto à inclusão, uma vez que não fora contemplada, e ao Laboratório de Informática.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamentava esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

**III – VOTO DA RELATORA**

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliador, sou de parecer favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com as especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado ao Idoso, pertencentes ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2018, e à aprovação da mudança de mantenedora, devendo, ao longo do desenvolvimento do curso, apresentar a este CEE melhorias na infraestrutura do prédio, nos laboratórios, na biblioteca e nos equipamentos apontadas pela avaliadora.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0649/2014

Resolução CEE Nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de novembro de 2014.

**RAIMUNDA AURILIA MAIA FREIRE**  
Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em Exercício.